

Certifico que a presente
ATA foi publicada
em lugar de costume no dia
12/08/25

Secretário Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

ATA N° 028/2025

Aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal, o Poder Legislativo de Boa Vista do Sul, para Sessão Ordinária, sob a presidência do vereador, Jean Carlos dos Santos, os Vereadores: Antonio Remonti, Derli André Sostmeyer, Jonas Deconti, Leonardo Deconto, Manaíla Brambilla Guaragni, Marcos José Carniel e Morgana Zarpelon, o presidente também registrou a ausência do vereador Adelar de Siqueira. Feita a chamada, constatado o número legal o presidente, cumprimentou os municípios presentes. **ATA: ATA N° 027/2025, da Sessão Ordinária de 22 de julho de 2025.** A Ata foi colocada em votação, e aprovada por unanimidade. **EXPEDIENTE DO EXECUTIVO:** Mensagem **Retificativa nº 01/2025 do PL 037/2025**, será encaminhada para a Comissão de Constituição de Justiça e Redação Final. **EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO:** Não tivemos. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDA:** Ofício nº 094/2025 do Poder Executivo encaminhando o Relatório de Contas Anuais de 2023, do Sr. Roberto Martim Schaeffer para apreciação. **GRANDE EXPEDIENTE:** o vereador Leonardo Deconto – PSD foi o único a fazer uso da tribuna nesta noite. **ORDEM DO DIA: PODER EXECUTIVO:** **PROJETO DE LEI N.º 39, DE 08 DE JULHO DE 2025** – Institui o Plano de Incentivo ao Desenvolvimento Agropecuário no Município de Boa Vista do Sul e dá outras providências. Revoga a Lei nº 1.022, de 21 de abril de 2021; **PROJETO DE LEI N.º 40, DE 08 DE JULHO DE 2025** – Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.021, de 22 de abril de 2021, que estabelece critérios para a utilização de máquinas e equipamentos de propriedade do Município; **PROJETO DE LEI N.º 41, DE 08 DE JULHO DE 2025** – Inclui Ação no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, abre créditos adicionais especiais no orçamento de 2025 e indica recursos; **PROJETO DE LEI N.º 42, DE 17 DE JULHO DE 2025** – “Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Associação com a Associação dos Municípios do Sol Nascente - AMSOL.” Os projetos estavam tramitando nas suas respectivas comissões e receberam parecer favorável, juntamente com os pareceres da assessoria jurídica desta casa. Foram colocados em discussão e colocados em votação e foram aprovados por unanimidade do plenário. **PODER LEGISLATIVO: NÃO TIVEMOS.** **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** O presidente colocou a palavra a disposição. Nada mais havendo a tratar o presidente convocou a todos os Edis para a Sessão Ordinária que ocorrerá no dia 12 de agosto de 2025 às 18 horas. Agradeceu ao comparecimento de todos e deu por encerrada a presente Sessão Ordinária da qual eu Iara Celóí Berté Emer assistente administrativa lavrei a presente ata, que após lida e aprovada vai pelo Senhor Presidente e pelo Primeiro-Secretário assinada.